



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 247/2005

De 16 de maio de 2005

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, ao Estado da Paraíba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Paraíba, uma área de terra, pertencente ao patrimônio do Município, **medindo 6.778,00 m²**, devidamente Registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catolé do Rocha – PB, no Livro nº 2-AU, fls. 64, sob o nº R-1-10.609, em data de 08/04/2005, possuindo os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** em dois segmentos retos e alternados paralelamente medindo respectivamente 52,00 m e 49,00 m, limitando-se com terreno da Prefeitura; **SUL:** num segmento reto medindo 106,50 m, limitando-se com a faixa de domínio do DER – Rodovia PB-323; **LESTE:** em dois segmentos retos e alternados paralelamente medindo respectivamente 20,00 m e 52,00 m, limitando-se com terreno da Prefeitura e terras do Sr. Santino Gonçalves de Almeida; **OESTE:** num segmento reto medindo 72,00 m, limitando-se com terras do Sr. Silvio Laureano de Lima.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contrapartida do Estado.

Art. 3º - Para a execução da presente Lei, a Secretaria de Administração e Finanças adotará as providências necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
–PB, em 16 de Maio de 2005

NEVANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA LIMA
Prefeito Constitucional